



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Porto Murtinho

**PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

*“Dispõe sobre a homologação do Relatório de Inventário Patrimonial, declarando inservíveis, sem valor patrimonial e a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara de Vereadores de Porto Murtinho - MS que relaciona.”.*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por lei, e

Considerando o instituído pela Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o Relatório de Inventário Patrimonial, declarando inservíveis, sem valor patrimonial e a serem regularizados mediante baixa, os bens patrimoniais móveis da Câmara de Vereadores de Porto Murtinho - MS que relaciona.

Art. 2º A baixa dos bens de que trata o artigo 1º são os que constam da relação apresentada pela Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Vereadores de Porto Murtinho - MS para o Exercício 2015, instituída pela Resolução nº. 093, de 27 de Outubro de 2015.

Art. 3º Os bens baixados neste ato são os constante do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2016.

**Ver. Sirley Pacheco**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PORTO MURTINHO**